

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****Requerimento de Informação****A/C: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****REF: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Senhor Presidente,

Respeitosamente, requeremos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 224 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 82, da Lei Orgânica do Município, que se digne a oficiar o Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, para que, de modo objetivo e inequívoco, responda aos seguintes questionamentos:

Considerando que:

- I. o Prefeito de São Paulo, Sr. Ricardo Nunes, anunciou a pouco (terça-feira, 20 de julho de 2021) que o segundo semestre letivo no ensino público municipal será retomado no dia 02 de agosto conforme se depreende de notícia veiculada na imprensa (link no rodapé);
- II. Que no retorno programado para o dia 02 de agosto, está autorizado que as escolas atendam a 100% de seus alunos matriculados (permanecendo facultativo aos pais), exceto creches e escolas que “não tem condições” para retomar o retorno;
- III. Até o presente momento não está publicado nenhum Decreto Municipal ou Instrução Normativa da Secretaria de Educação e/ou Saúde normatizando o que são as condições para que a unidade de ensino possa receber 100% de seus alunos matriculados;
- IV. Que desde o início da retomada gradual das aulas presenciais não houve nenhuma atualização de protocolo sanitário direcionado aos estudantes e professores para a migrar a modalidade cem por cento presencial;

Solicitam-se as seguintes informações:

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**

- a. A Secretaria Municipal de Educação emitiu algum parecer técnico que deu sustentáculo a decisão do Prefeito de tomar cem por cento presencial as aulas no ensino público municipal?
- b. Caso positivo, requer-se que se anexe ao presente requerimento cópia integral do parecer ou processo administrativo que emitiu tal opinião técnica.
- c. No comunicado a imprensa, o Prefeito Municipal de São Paulo, disse que as escolas que não possuem condições para receber cem por cento dos alunos, não poderão funcionar com total capacidade, tendo que adotar o que chama de “esquema de rodízio”. Qual o critério sanitário para que as Escolas possam receber a totalidade de seus alunos e outras não?
- d. Como funcionará, em detalhes, este “rodízio” a qual se refere o Prefeito de São Paulo
- e. Quantas e Quais unidades escolares estão aptas a receber cem por cento dos alunos matriculados?
- f. A Secretaria da Educação realizou alguma reforma nas unidades escolares para melhor atendimento dos critérios sanitários de melhor ventilação e circulação de ar nas unidades escolares, a exemplo de instalação de ventiladores, janelas etc.?
- g. Caso positivo, em quais unidades foram realizadas reformas desta natureza? Enumere as unidades, indicando que espécie de reforma foi feita e seu respectivo processo administrativo.
- h. A pasta alocou desde o início da pandemia alguma espécie de verba para realização de reformas? Caso positivo, indique o valor.
- i. Após a autorização do retorno cem por cento presencial, há alguma previsão de reformas futuras nas unidades escolares para melhor atender os critérios sanitários? Caso positivo, indique quais unidades escolares serão beneficiadas com reformas.

No mais, permanecem nossos votos de estima e consideração aos colegas vereadores e vereadoras, além de todos os servidores desta Casa.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora